ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.00005119/2019 – Chamada Pública Nº 0005/2019

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Educação poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea "C", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal - PI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, estado do Piauí, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Floriano (PI), ____ de_____ de 2019.

_____
CREDENCIADO

_____
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CIC/MF:
Cargo:

2._____
Nome:
CIC/MF
Cargo:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.00005119/2019 – Chamada Pública Nº 0005/2019

Anexo VIII

PROJETO BÁSICO

I – DO OBJETO

Este procedimento tem por objeto a contratação de **INSTRUTORES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E VIOLÊNCIA – PROERD, COM O OBJETIVO DE PREVINIR OU REDUZIR DO USO ABUSIVO DE DORGRAS E A VIOLÊNCIA NO AMBITO ESCOLAR,** para atuação nas escolas públicas municipais deste município.

II – JUSTIFICATIVA

Este projeto se refere ao credenciamento de pessoa(s) física(s) especializadas para prestação dos serviços acima citados, em atendimento aos alunos com deficiência da rede municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O Programa consiste em uma ação conjunta entre as Polícias Militares, Escolas e Famílias, no sentido de prevenir o abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem ao uso de drogas e à prática de violência, desenvolvendo habilidades para resisti-las.

O PROERD é mais um fator de proteção desenvolvido pela Polícia Militar para a valorização da vida, que imbuía de sua missão institucional, vem de uma sociedade mais saudável e feliz.

III – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES

A execução dos serviços será conforme descrição contida no item 2 deste edital, o valor a ser pago, por instrutor será R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e a execução dos serviços será conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação de Floriano.

Floriano (PI), 03 de junho de 2019.

Célia Mota da Silva
Presidente CPL/PMF-PI

Visto:

Joab Carvalho Curvina
Sec. de Educação de Floriano-PI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: Processo Administrativo nº 001.0004445/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 0344/2019, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FLORIANO- PI inscrita no CNPJ 10.640.567/0001-86, com sede na Praça Petrônio Portela, S/N Centro de Floriano-PI e a empresa E REIS MARCELLO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 001.0004445/2019.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos tipo caminhonete para atender as necessidades da Vice Prefeitura do Município de Floriano-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 73.776,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário de Governo do Município de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a empresa E REIS MARCELLO & CIA LTDA - EPP, através de seu representante legal o Sr. Eduardo Reis Marcelo.

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

SINTESE DECISÃO RECURSOS ADMINISTRATIVOS

(Fundamento/Legal: Art. 109 - Inciso I - Lei nº 8.666/93)
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMJF/PI
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019- PMJF/PI

DEPOIS DO REEXAME DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPETRADOS PELAS EMPRESAS:

1. CONSTRUTORA CONVITA LTDA - ME;
2. CONCEP ENGENHARIA EIRELI;
3. A. E. PEREIRA NETO CONSTRUTORA EIRELI;
4. CONSTRUPLAN - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

A EQUIPE DE LICITAÇÕES, DEPOIS DE REEXAMINAR A MATÉRIA, DECIDE: PUBLICAR A RELAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS VIABILIZANDO A CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19 - PMJF/PI.

1. DANILO DUARTE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA - ME - HABILITADA;
2. UMBUZEIRO LTDA - EPP - HABILITADA;
3. J. C. T ENGENHARIA LTDA - EPP;
4. CONSTRUTORA CONVITA LTDA - ME;
5. CONCEP ENGENHARIA EIRELI;
6. A. E. PEREIRA NETO CONSTRUTORA EIRELI;
7. CONSTRUPLAN - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

Faça-se conhecer da decisão e dos recursos por todas as interessadas no procedimento que, em querendo, poderão contestar o resultado ou, em não fazendo em igual prazo, comparecer no dia 12/06/2019 - às 10h:30m, para continuidade da licitação, no mesmo local (PMJF/PI - Chalé).

José de Freitas/PI, 03 de Junho de 2019

Carla Andréia Ferreira Costa
Pregoeira - UL/SAF - PMJF/PI